



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**. Ao 20º (vigésimo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete às 09:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal do Carpina, localizada na Praça São José, 95 – PE, foi instalada a sessão para realização do **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 33/2017**, pelo Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, conforme disposto na 237/2017 de 1 de junho de 2017. **PREGOEIRO: DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO; FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO; GEOMAR MEDEIROS JÚNIOR** membros da equipe de apoio. Aberta a sessão no horário designado no Edital, o Pregoeiro atestou o comparecimento do licitante **COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS TEXTEIS LTDA - EPP CNPJ 11.950.458/0001-28**. A seguir foi efetuado o credenciamento do representante. A empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS TEXTEIS LTDA - EPP** credencia o Sr. **ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA** CPF 036.603.544-49 através de contrato social. Em seguida foi solicitado aos licitantes presentes que rubricasse o envelope apresentado e os documentos de credenciamento. A empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS TEXTEIS LTDA - EPP** apresentou documentação de comprovação para tratamento especial como ME e EPP. Passou-se a abertura do envelope de proposta comercial para verificação do atendimento às exigências editalícias. Após análise da proposta o Pregoeiro informa que fica para etapa de lances do **LOTE ÚNICO** a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS TEXTEIS LTDA - EPP** que apresentou em sua proposta o valor de R\$ 76.222,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais). Passou-se para fase de lances. Após lances e negociação do Pregoeiro com o licitante e verificado os privilégios das ME's e EPP's, chega-se ao preço final para o **LOTE ÚNICO** a importância de R\$ 76.222,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais) ofertado pela empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS TEXTEIS LTDA - EPP**. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação e verificada se a documentação estava de acordo com o exigido em edital, sendo atestado pelo Pregoeiro o atendimento pelo licitante a todos os documentos exigidos pelo edital, sendo os documentos rubricados pelos participantes presentes e declarado como vencedor a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS TEXTEIS LTDA – EPP**. O Pregoeiro pergunta se o licitante e as ouvintes querem fazer algum registro em ata e os mesmos responderam negativamente. Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o presente ato, cuja ata, eu, **DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**, lavrei e assinei. Carpina, 20 de dezembro de 2017.

Pregoeiro: **DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO:** _____

Comissão de Apoio: **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO:** _____

GEOMAR MEDEIROS JÚNIOR: _____

Licitantes:

COMERCIAL DE PROD. QUÍMICOS E RESID. TEXTEIS LTDA - EPP: _____